



PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2013

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para Prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia.

DATA DA ABERTURA: 18/02/2013, às 14:00 horas

DOTAÇÃO:

07 – Secretaria de Saúde;
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 2260; 2270;
3390.3900.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2280; 2290.

VALOR MÁXIMO: R\$- 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando de R\$- 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SOLICITAÇÃO 13
PROCESSO 37
LICITAÇÃO 38

002

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 022/2013

PARA: Secretaria Pública de Serviços Internos

DATA: 10/01/13

ASSUNTO: Solicitação de Prestação de Serviço

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito à contratação de um Ginecologista/Obstetra no valor de R\$ 2.800,00 mensais por um período de 12 meses para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, esse atendimento deverá ser 01 (uma) vez por semana com atendimento mínimo de 32 consultas. Justificamos que esta solicitação dará continuação ao trabalho que já vem sendo desenvolvido na Unidade de Saúde o qual beneficia as nossas mulheres e gestantes.

Atenciosamente,


Rosana Ruy

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data

R\$ 33.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/01/2013.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**


Assunto: **Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia, conforme solicitação da Sra. Rosana Ruy, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$- 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando de R\$- 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 25/01/2013, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia, conforme solicitação da Sra. Rosana Ruy, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$- 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando de R\$- 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

07 – Secretaria de Saúde;
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 2260; 2270;
3390.3900.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2280; 2290.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 25/01/2013.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 25/01/2013.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Rosana Ruy, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia, num valor previsto de R\$- 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando de R\$- 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

07 – Secretaria de Saúde;
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 2260; 2270;
3390.3900.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2280; 2290.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 25 de Janeiro de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à contratação e empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, e a despesa será suportada com recursos das Secretarias Municipal de Saúde deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo indicado, a licitação poderá ser feita na modalidade Convite nos termos do artigo 23, inciso II, aliena "a" da Lei nº 8.666/93, ou para que seja garantida a maior competitividade e transparência possível, poderá ser adotada a modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450. O presente parecer analisou apenas a modalidade, não se atendo a outros aspectos legais.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 28 de Janeiro de 2013.

Emmanuel Estevão Nunes Morgado
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 021/2010, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 29/01/2013.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

008

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

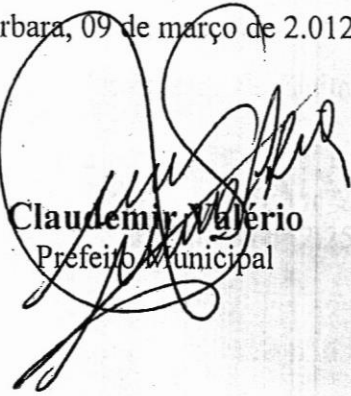
Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

em contrario.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

009

PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:


NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro – Eduardo Montanher de Souza – CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente – Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio – Elaine Cristina Luditk – CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR
- Suplente – Rosa Lumie Tashima Bignardi – CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio – Maria José Rezende – CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente – Lindomar Rezende – CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2.011.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2013

Objeto: Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia.

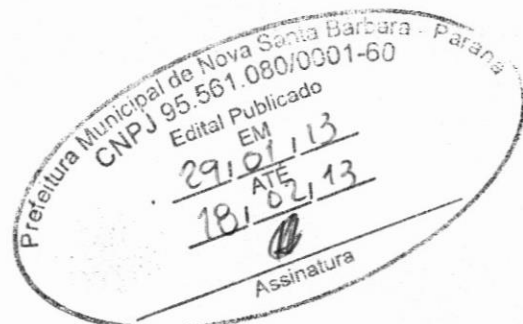
Abertura das Propostas: 18/02/2013, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$- 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando de R\$- 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 32661222, ou ainda pelo site: www.nsb.pr.gov.br ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/01/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





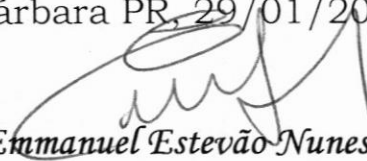
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Presencial nº 002/2013** – Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 29/01/2013.


Emmanuel Estevão Nunes Morgado
Assessor Jurídico

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013****ABERTURA DA LICITAÇÃO**

DIA 18/02/2013, às 14:00 horas

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa ou profissional para Prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia 18/02/2013, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº 4360, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **18/02/2013**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de empresa ou profissional para Prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

2.2 - Os Serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde por profissional devidamente habilitado na área médica acima especificada devendo ser atendidas no mínimo 32 (trinta e duas) consultas semanais em pelo menos 01 (um) dia na semana, a ser determinado pela própria secretaria.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas ou profissionais do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

3.2 - Nos atos públicos do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciada pela empresa ou profissional proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.



3.3 – As empresas ou profissionais participantes farão o **CRENCIAMENTO** antes da sessão pública.

3.4 – **Para o credenciamento de empresas:** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.4.1 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração com firma reconhecida ou Termo de credenciamento (**conforme modelo anexo**), sempre acompanhado do Contrato Social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente.

3.4.2 - Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.5 – **Para o credenciamento de profissionais:** O profissional poderá ser representado por outra pessoa, neste caso, o credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante.

3.5.1 - O profissional deverá apresentar sua cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.6 – As empresas e os profissionais deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (conforme modelo anexo)** e os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**.

3.7 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa/profissional neste Pregão.

3.8 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os



documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 2/2013
Abertura dia 18/02/2013, às 14:00 horas

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 2/2013
Abertura dia 18/02/2013, às 14:00 horas

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

*** Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

4.2- A Proposta de Preços (1) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1- A Proposta de Preço deverá conter:

- Descrição detalhada dos serviços a serem prestados;
- Preço mensal e total ofertado, já inclusas todas as despesas com impostos, inclusive Imposto sobre Serviços – ISS, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do serviço contratado;
- Nome do profissional e sua especialidade que estará à disposição para a prestação dos serviços;
- Títulos e documentos comprobatórios da especialização do profissional;
- Condição de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- Validade da Proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes com as propostas;
- Data e assinatura do profissional e/ou do representante legal da empresa proponente;
- Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.



4.3 – O Envelope de Habilitação deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

Em se tratando de **Pessoas Jurídicas**:

- Certidão de regularidade de **Tributos Municipais Mobiliários e Imobiliários** junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Certidão de regularidade de **Tributos Estaduais**;
- Certidão de regularidade de **Tributos e Contribuições junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União**;
- Certidão de regularidade junto ao **FGTS**;
- Certidão de regularidade junto ao **INSS**.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- **Contrato Social** e suas alterações.
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- Declaração de **inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme (**modelo no Anexo**).
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme modelo anexo**).
- Identificação dos sócios da Empresa licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinará o instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o **Modelo Anexo**; (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

► Em se tratando de **Pessoas Físicas**:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio, pertinente ao seu ramo de atividades (**ALVARÁ**);
- Cadastro do Profissional no órgão competente (**CRM**);
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, podendo ser realizada mediante Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Prefeitura do Município do domicílio ou sede do licitante;
- Declaração do número do Cadastro Individual do **INSS** ou do **PIS/PASEP**;



- A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)**, sendo que ficará sob a responsabilidade da Administração proceder todos os descontos resultantes da contratação em se tratando de pessoa física.

5.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.3-A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

5.4-Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação: 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 2260; 2270; 3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2280; 2290.

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

7.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

7.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus



autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas



para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa/profissional vencedora (o) do certame.

10.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.2- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

11 – DO CONTRATO

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 - O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

12 – PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1- O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

13 – DO EDITAL

13.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-1222 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

13.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

13.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será



designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

14 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

14.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

14.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

14.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

14.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

14.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

14.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

15 – DISPOSIÇÕES FINAS

15.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem



obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

15.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-1222 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

15.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

15.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

15.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 29/01/2013.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro
Portaria nº 056/2011


Rosana Ruy

Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à contratação de empresa ou profissional para Prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo mensal	Preço máximo total
1	3799	Contratação de Ginecologista/Obstetra (no mínimo 32 (trinta e duas) consultas semanais em pelo menos 01 (um) dia na semana, a ser determinado pela própria secretaria).	12,00	UN	2.800,00	33.600,00
TOTAL						33.600,00

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas/profissional que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - Prazo de Execução: O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.

3.4 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-1222, ou pelo E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local, data.

Assinatura

Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**Modelo:**

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, são os Srs. _____ (nomes completos)_____.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 2/2013, **a pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. _____ (nome completo)_____, _____ (qualificação)_____, _____ (endereço)_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)*****Prezados Senhores:***

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2/2013 - PMNSB, contratação de empresa ou profissional para Prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, ____ de _____ de _____.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**5 - MINUTA DO CONTRATO MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI**

FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

Referente Pregão Presencial n.º 2/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 2/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walter Guimarães da Costa, 512, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>, município de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>, inscrito no CNPJ/MF sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** **serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 2/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.

Os Serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua: João Joaquim Rodrigues, S/Nº, Nova Santa Bárbara/Pr, por profissional devidamente habilitado na área médica acima especificada, devendo ser atendidas no mínimo 32 (Trinta e duas) consultas semanais em pelo menos 01 (um) dia na semana, a ser determinado pela própria secretaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas de viagem e com refeições dos Profissionais correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 2/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>), sendo que ficará sob a responsabilidade da Administração proceder todos os descontos resultantes da contratação em se tratando de pessoa física.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O preço cotado será pago mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.03202-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 001730 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 001740 3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos ____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Secretária de Saúde



CPF: 4271512958 (Logout)

Voltar

Detalhes processo licitatório

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano*: 2013

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 2

Praca Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico

Curitiba - PR - CEP 80530-910

Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Modalidade*: Dispensa

Número edital/processo*: 2

Descrição Resumida do Objeto*: Contratação de empresa ou profissional para de serviços médicos na Ex. lei orgânica especialidade ginecologia e obstetrícia

Buscar



Versão Mobile

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 0700110301032020263390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 33.600,00

Data de Lançamento do Edital: 29/01/2013

Data da Abertura das Propostas: 18/02/2013

Data Registro: 29/01/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas:

Data Registro:

Data Cancelamento:

Editar Excluir

Recorte enviado para você

031

De: **grifon@grifon.com.br**
Enviada: quinta-feira, 31 de janeiro de 2013 15:02:35
Para: manunsb@hotmail.com

**BOLETIM DE PUBLICAÇÕES**

São Paulo, 31/1/2013
(11) 3186-8100
avisos@grifon.com.br

1 Avisos:

Todas as publicações são remetidas conforme o publicado pelos diários oficiais ou eletrônicos dos tribunais, sendo disponibilizadas no decorrer do dia. Portanto, para maior segurança, sugerimos o acesso ao site pela manhã e à tarde.

PARA

31/1/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS**

Municipalidades
Nova Santa Bárbara

31/1/2013-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2013 Objeto: Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia. Tipo: Menor preço. Recebimento Envelopes com Propostas: Até 18/02/2013 às 13:30 horas. Início do Pregão: Dia 18/02/2013 às 14:00 horas. Preço Máximo: R\$- 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando de R\$- 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por email: licitacao@nsb. pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 29/01/2013. Eduardo Montanher de Souza Pregoeiro Portaria nº 056/2011

[CodGrifon: 20736486]

PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS

Municipalidades
Nova Santa Bárbara

31/1/2013-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 Objeto: Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal. Tipo Menor preço global. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do 18/02/2013. Início do Pregão: Dia 18/02/2013 às 15:00 horas. Preço Máximo: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.

pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 29/01/2013. Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro Portaria nº 056/2011 R\$ 312,00 - 6973/2013

032

[CodGrifon: 20736487]

© Griffon -- Brasil Assessoria Ltda - Avenida das
Nações Unidas, N 12.399, Sala 105 Lado B,
Brooklin Novo, São Paulo-SP Cep 04578-000
Telefone: (11) 3186-8100 | E-mail: avisos@grifon.com.br

Data da disponibilidade: a partir do dia 01/02/13.

Data de realização: 15/02/13 às 09:00 horas.

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 30 de janeiro de 2013.

REGOIRA

RS 120.00 - 7417/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 2/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, INCLUINDO AS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCIEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIOMONIAL, PARA ELABORAÇÃO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Valor Máximo Estimado: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Tipo: Menor preço Global

Data da disponibilidade: a partir do dia 01/02/13.

Data de realização: 15/02/13 às 14:00 horas.

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 30 de janeiro de 2013.

REGOIRA

RS 120.00 - 7421/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, CNPJ: 95.548.400/0001-42, torna público que **requerem** a Licença para Empreendimento imobiliário - Casas Populares, a ser implantada **PRAÇA 10**, Quadra Urbano de Mauá da Serra, Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, CNPJ: 95.548.400/0001-42, torna público que **requerem** a Licença para Empreendimento imobiliário - Casas Populares, a ser implantada Quadra 22, Rua Sertanópolis, Quadra Urbano de Mauá da Serra, Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, CNPJ: 95.548.400/0001-42, torna público que **requerem** o IAP, a Licença para Empreendimento imobiliário - Casas Populares, a ser implantada Lote nº A, Vila Maria, Quadra Urbano de Mauá da Serra, Pr.

Nova Olímpia

RS 120.00 - 7218/2013

SÚMULA DE LICENÇA PREVIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as 9:00 horas do dia 15 de fevereiro do ano de 2013, na Rua Paraná nº 668 em Nova Olímpia, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, (dets) seguintes (obras):

Local	Objeto	Quantidade e Prazo de execução
Rua Belo Horizonte / Ls	Comunidade da	256,62 m ²
Atengão Primaria - Saude	construção de Unidade de	150
- Centro	da Família	

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Nova Olímpia, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado a conta nº 00699-0, agência 52-14 do Banco Itaú S/A, Nova Olímpia - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) fax 3685-1313 e e-mail jundico@novaoлимпia.pr.gov.br.

RS 240.00 - 6668/2013

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 - PAVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013

(Objeto) Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia

Tipo: Menor preço

Recebimento Envelopes com Propostas: Até 18/02/2013 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 18/02/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfrido Bilenconi de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43) 3266-1222), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

(Objeto) Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal.

Tipo: Menor preço global

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do 18/02/2013

Início do Pregão: Dia 18/02/2013 às 15:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfrido Bilenconi de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43) 3266-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria nº 056/2011

RS 312.00 - 6973/2013

Prudentópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convida a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2013, que tem por objeto a aquisição de óleo lubrificante e graxa destinados ao departamento rodoviário municipal, no valor total de R\$ 426.617,00 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e dezesseis reais). A abertura da referida licitação será no dia 19 de fevereiro de 2013, às 13h30m, na sede da Prefeitura Municipal. O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446-8007.

RS 96.00 - 7275/2013

Quatro Pontes

CÂMARA MUNICIPAL DE OUTRO POENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2013

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
A Presidente da Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1994 e Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, pelo presente Edital, faz saber aos interessados que estará recebendo habilitação e propostas objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de calçada e de limpeza da câmara municipal de acordo com as especificações e demais elementos que são parte integrante do

790.257.499-68, RG nº 5.494.725-9, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a Lei nº1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

NILSON XAVIER - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR MANOEL JOAQUIM DE LIMA JÚNIOR, CPF. nº. 562.975.569-20, RG nº. 2.213.115, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, sem ônus para o Município, de acordo com a Lei nº1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

NILSON XAVIER - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 014/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º. - NOMEAR ANTONIO FERNANDO GATTI, CPF nº 582.453.599-04, RG nº 3.481.606-9, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica e Saúde da Família, de acordo com a Lei nº1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

NILSON XAVIER - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 016/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º. - NOMEAR VILMA RITA GONÇALVES ZANINI, CPF nº 362.566.689-87, RG nº 2.249.138, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a Lei nº1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

NILSON XAVIER - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 017/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º. - NOMEAR JOÃO CARLOS DE SOUZA, CPF nº 511.006.499-72, RG nº 3.450.253-6, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização, de acordo com a Lei nº1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

NILSON XAVIER - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2013

Objeto: Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia.

Tipo: Menor preço. Recebimento Envelopes com Propostas: Até 18/02/2013 às 13:30 horas. Início do Pregão: Dia 18/02/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$- 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando de R\$- 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 29/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria n.º 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

Objeto: Contratação de serviços de protético.

Tipo: Menor preço. Recebimento Envelopes com Propostas: Até 15/02/2013, às 13:30 horas. Início Pregão: Dia 15/02/2013, às 14:00 horas. Preço Máximo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 28/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria n.º 056/2011

is
TIMA,

SO DAS

ula nove
dos que

TIMA,

IO DAS

npenho
abaixo

qu

Mt
e S
nã

cel
co

as

co

co

co

reç

Mu

co

.Ad

e e

(de

Esi

01

su

diñ

ser

gra

pre

Mu

e o

ari

Me

cor

qui

Sã

prc

leg

urt

ma

Mu

Cã

pat

cor

da

INE

SIS

LTI

ten

26

de

Pre


Mo

Siti

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - PMNSB**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 002/2013 - (PMNSB) – Contratação de empresa ou profissional para Prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia.**

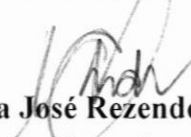
Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), às 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 436, centro, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue referente ao **Pregão Presencial nº 002/2013** - contratação de empresa ou profissional para Prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia. Aberta a sessão o Senhor pregoeiro informou que nenhuma empresa se credenciou para o certame. Diante disso, o Pregoeiro resolveu dar como **DESERTA** a presente licitação, informando que novo procedimento será realizado para se tentar a referida contratação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro


Elaine Cristina Luditk

Equipe de apoio


Maria José Rezende

Equipe de apoio

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL

Nº 002 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	-	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	-	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	-	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	-	
22	Homologação do Prefeito	-	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	-	
24	Ordem de contratação	-	
25	Contrato	-	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	-	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	-	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 002/2013, registrado em 29/01/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1 ao nº 36, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke

Responsável pelo Setor de Licitações